



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.520/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de caminhão caçamba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de caminhão caçamba, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0075 – Assistência Financeira e Material aos Pequenos Produtores

1034 – Aquisição de Caminhão Caçamba

4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (6001) (01) R\$ 92.500,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (6002) (1005) R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse pela União, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) da anulação parcial e/ou total das seguintes rubricas orçamentárias:

2 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (200) (01) R\$ 25.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (201) (01)	R\$ 7.000,00
5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
02 – Ensino Fundamental – MDE	
12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (551) (20)	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (547) (20)	R\$ 3.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 – Unidade do Meio Ambiente	
18.542.0063.2010 – Manutenção do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (630) (01)	R\$ 11.000,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (700) (40)	R\$ 500,00
3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (701) (40)	R\$ 15.500,00
8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01 – Secretaria de Obras e Viação	
26.782.008.2012 – Manutenção Secretaria Obras, Viação e Trânsito	
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (01)	R\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de dezembro de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal